Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2504 - 28 de janeiro de 2022

ATOS DA CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº FC3FBFA78BEBA5C179964E6C7548DDAE3E01D1F8 A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014 e 694/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2022, na modalidade "PREGÃO" sob a forma "PRESENCIAL" nº 01/2022", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado ao recebimento de propostas para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E PINTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, EM ESPECIAL O SEU ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas, lances e demais atos do certame licitatório ocorrerá: às 14h do dia 11/02/2022, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

JORGE LUIS ANDRADE Secretário de Administração e Finanças

ATO DA MESA DIRETORA N. 01/2022

INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA PARA ANÁLISE E ACOM-PANHAMENTO DOS ESTUDOS DO PROJETO REGIONAL INOVAMFRI NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, caput, e artigo 22, inciso XVII, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Parlamentar Mista para análise e acompanhamento dos estudos do projeto regional InovAmfri. Os debates são fundamentais, exigem a participação contínua do Poder Legislativo e demandam o exercício das atribuições de fiscalização, monitoramento de políticas públicas e avaliação das decisões que impactarão diretamente o Município de Itajaí.

- § 1º O projeto InovAmfri integra, em seus três eixos de atuação, o planejamento do desenvolvimento econômico e social da região para os próximos anos, a qualificação da gestão pública municipal e a mobilidade urbana regional, com a participação do Governo do Estado, AMFRI, e apoio do Sebrae, Univali e outras entidades.
- § 2º Dentre as obras previstas no projeto de mobilidade urbana regional, está a contrução de um túnel subaquático para ligar os municípios de Itajaí e Navegantes sob o Rio Itajaí-Açu, no canal de acesso aos portos.

Art. 2º Nomeia-se, para a composição dos estudos, os seguintes Vereadores: I – Ver. Odivan Wivaldo Linhares (PSB), representante da Mesa Diretora; II – Ver. Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes (PL), representante da bancada de situação;

III – Ver. Rubens Angioletti (Podemos), representante da bancada de oposição.

Parágrafo único. Todos os Vereadores, titulares ou suplentes, também serão intimados da data das reuniões ou audiências da Comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo-lhes permitido assistir aos atos e diligências do colegiado, além de participar efetivamente dos debates.

Art. 3º Integrarão ainda a presente Comissão Parlamentar Mista os representantes das seguintes entidades:

I - Administração Direta do Poder Executivo municipal;

II – Superintendência do Porto de Itajaí;

III – Instituto Itajaí Sustentável (INIS);

IV - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA);

V - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI);

VI – Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI);

VII - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Itajaí (SEBRAE/Itajaí)

VIII - Associação Empresarial de Itajaí (ACII);

IX – Associação Foro Metropolitano da Foz do Rio Itajaí Acu;

X – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí;

XI – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Inspetoria de Itajaí;

XII - Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí (CDL);

XIII - Observatório Social de Itajaí.

- § 1º Cada entidade mencionada no presente artigo será notificada para, havendo interesse, indicar o seu representante e respectivo suplente no prazo de 05 (cinco) dias.
- § 2º Para garantir a continuidade dos trabalhos e a respectiva transição dos estudos a cada legislatura, integrará ainda a Comissão 01 (um) servidor em cargo de provimento efetivo desta Casa, com atuação na área do Direito Público, a ser indicado pela Presidência da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Os atos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar Mista, inclusive a realização de audiências públicas, arguição de autoridades, consultas administrativas e reuniões perante os demais Órgãos de Governo, poderão ser regulados, de forma complementar a este Ato, pelos próprios membros que a integram.

Art. 5º Diante da urgência da matéria e de seu notório impacto econômico-social, este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

MARCELO WERNER Presidente

RUBENS ANGIOLETTI Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES Primeiro Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR Segundo Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N. 02/2022

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias dos dias 1º, 03, 08 e 10 de fevereiro de 2022 na modalidade remota, no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, caput, e artigo 22, inciso XVII, em conjunto com as competências delegadas pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO que o Plenário Vereador Arno Cugnier e o Plenarinho Vereador Elói Camilo da Costa encontram-se em obras no edifício-sede desta Câmara de Vereadores para adequação do espaço às atuais normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);



CONSIDERANDO que as obras tiveram início no dia 21 de dezembro de 2021 e seguem sem interrupção desde aquela data para otimização do intervalo do recesso parlamentar, compreendido entre os dias 21 de dezembro a 31 de janeiro (artigo 7°, § 3°, do Regimento Interno e artigo 23, caput, da Lei Orgânica do Município);

CONSIDERANDO que, mesmo com a otimização dos trabalhos e com a celeridade desenvolvida na execução dos serviços, as obras podem não se concluir definitivamente até a próxima segunda-feira, dia 31 de janeiro;

CONSIDERANDO que as mudanças no Plenário Vereador Arno Cugnier e no Plenarinho Vereador Elói Camilo da Costa incluem a diminuição da inclinação das rampas, padronização dos degraus do mezanino, alteração de mobiliário, instalação de corrimãos, mudanças no guarda-corpo, ampliação da área de circulação entre as poltronas do auditório, instalação de piso podotátil, melhorias nas áreas de apoio legislativo, adequação da mesa do Plenarinho, anteriormente com altura insuficiente, reforma completa da sala de som, adaptação dos banheiros do Plenarinho às normas de acessibilidade e aquisição de novos equipamentos de informática, entre outras mudanças; e

CONSIDERANDO que justamente por isso, a etapa final da obra demanda a conferência de cada etapa do trabalho, medição dos serviços, entrega final do mobiliário, instalação dos equipamentos de informática e limpeza pós-obra completa do espaço, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a realização das sessões ordinárias dos dias 1º, 03, 08 e 10 de fevereiro de 2022 na modalidade remota, no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí.

- § 1º As sessões ordinárias terão início às 16h e observarão os procedimentos e comandos previstos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), mediante soluções tecnológicas aplicadas ao Poder Legislativo e com a funcionalidade de transmissão das sessões remotas, em áudio e vídeo.
- § 2º A apreciação das matérias legislativas será pela modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.
- Art. 2º Os parlamentares poderão participar das sessões ordinárias a partir da conexão de rede dos seus próprios gabinetes parlamentares ou de outro espaço que entendam conveniente, cabendo à Diretoria de Tecnologia da Informação desta Casa disponibilizar número telefônico para suporte aos Vereadores durante as sessões remotas, além de prestar o apoio técnico e as orientações necessárias a cada parlamentar no momento anterior, concomitante e posterior à realização das sessões.

Art. 3º Incumbirá ao Vereador:

 I – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

 Π – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmera frontal e com acessibilidade remota;

 III – fornecer número de contato telefônico para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;

 IV – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções enquanto durar a sessão pela modalidade remota;

V – evitar exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares; e

VI – portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.

Art. 4º Diante da urgência da matéria, este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para a publicação no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

MARCELO WERNER Presidente

RUBENS ANGIOLETTI Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES Primeiro Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR Segundo Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 03/2022

Prorroga a vigência e os efeitos do Ato da Presidência n. 01/2022, já aditado pelo Ato da Presidência n. 02/2022, até o dia 31 de janeiro do corrente ano.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, V, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015):

CONSIDERANDO que a Matriz de Avaliação de Risco Potencial divulgada pelo Estado de Santa Catarina segue com a classificação do Município de Itajaí na categoria de risco alto por Covid-19;

CONSIDERANDO que, na composição da referida Matriz de Avaliação de Risco, a dimensão da Transmissibilidade (RT e casos infectantes) continua enquadrada no nível gravíssimo (vermelho) para a região da Foz do Rio Itajaí, o que "indica uma alta taxa de transmissão de Covid-19, reflexo da elevação do número de casos ativos em praticamente todo o Estado, que vem ocorrendo nas últimas duas semanas"; e

CONSIDERANDO ainda o número expressivo de servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí que permanece afastado de suas funções por contaminação de Covid-19 e demais doenças respiratórias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, a vigência e os efeitos do Ato da Presidência n. 01/2022, já aditado pelo Ato da Presidência n. 02/2022, até o dia 31 de janeiro do corrente ano (segunda-feira).

- § 1º Com tal medida, seguem suspensos o atendimento externo e a visitação pública no prédio-sede da Câmara de Vereadores de Itajaí.
- § 2º Em relação ao Balcão da Cidadania, a suspensão aplica-se apenas e tão-somente aos atendimentos presenciais, cabendo aos servidores e à equipe técnica desta Casa Legislativa oferecer as possibilidades de atendimento por e-mail, telefone, aplicativo de mensagens WhatsApp e outros canais que se demonstrarem disponíveis.
- Art. 2º Por medidas de contenção e isolamento social, a alocação das servidoras gestantes no sistema de home office ou teletrabalho segue vigente até que ocorra uma nova análise técnica e sua respectiva convocação funcional.



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal



Art. 3º Os servidores deverão continuar mantendo entre si um distanciamento mínimo de um metro e meio, além de respeitar as regras de prevenção ao contágio, tanto aquelas estipuladas pelo Ministério da Saúde, quanto por atos e orientações específicos desta Câmara de Vereadores, a exemplo do uso obrigatório de máscaras, assepsia constante das mãos, higienização com álcool gel e manutenção periódica dos equipamentos de ar-condicionado.

Art. 4º Este Ato poderá ser revisto a qualquer tempo, revoga apenas as disposições que lhe são contrárias e entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação oficial no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO WERNER Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 CADASTRO DE FORNECEDORES

A Câmara de Vereadores de Itajaí, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços à Câmara de Vereadores de Itajaí. Os interessados poderão obter demais informações junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (47) 3344-7100 no horário das 13h00 às 19h00 ou pelo e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br.

1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- 1.1. O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços e enquadramento na situação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com vistas à obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 1.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados a participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.
- 1.2.1. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos que não se encontram elencados no presente, e que serão exigidos em cada processo licitatório.
- 1.3. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às pessoas físicas ou jurídicas que atendam a todas as exigências do presente Edital.

 1.4. A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação imediata em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos processos de licitação por meio da página da Câmara de Vereadores de Itajaí na internet (www.cvi.sc.gov.br), no link "Licitações", do Jornal do Município de Itajaí, Mural de Avisos do átrio da Câmara de Vereadores de Itajaí, e, quando for o caso, em Jornal de Circulação Regional, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina DOE/SC ou Diário Oficial da União DOU.
- 1.5. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua expedição.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1. Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento na Diretoria de Licitações e Contratos, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Itajaí, localizada à Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825, Ressacada, CEP 88.307-303, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, mediante apresentação dos documentos exigidos no Anexo III, juntamente com requerimento constante no modelo do Anexo I (Pessoa Jurídica) ou Anexo II (Pessoa Física), em envelope fechado, contendo a seguinte identificação em seu anverso:

DOCUMENTOS PARA REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR

EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ: ENDEREÇO: NOME DO REPRESENTANTE: TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ

- 2.2. Os documentos necessários para o cadastro deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor designado. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.
- 2.2.1. Observar o prazo de verificação de autenticidade dos documentos obtidos via internet, a exemplo de documentos obtidos através do sítio da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, pois na impossibilidade de verificação, tal documento não será considerado válido pela Comissão Permanente de Licitação para fins de cadastramento.
- 2.3. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas no presente Edital.
- 2.3.1. Os documentos exigidos neste edital, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para manter atualizado o cadastro, sob pena de cancelamento do registro.
- 2.4. No caso de apresentação de documentos que não constarem prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a contar da data da sua emissão.
- 2.5. Quando a proponente com domicílio em Estados e Municípios onde as certidões não abrangerem a dívida ativa e corrente do estado, bem como os tributos mobiliário e imobiliário do município, ambas as certidões deverão ser apresentadas, ou quantas forem necessárias para comprovação da quitação dos débitos com as respectivas Fazendas.
- 2.6. Quando a pessoa jurídica tiver filial, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.
- 2.7. Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.
- 2.8. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras, ressalvas ou entre linhas.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

- 3.1. A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados no protocolo geral da Câmara de Vereadores de Itajaí, localizado na Recepção, nos moldes do ora informado no item 2.1 do presente.
- 3.2. O envelope contendo os documentos será encaminhado para análise da Comissão Permanente de Licitação.
- 3.3. A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.
- 3.4. A Comissão Permanente de Licitação concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências do presente, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.
- 3.5. Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.
 3.6. Decidindo pelo deferimento do pedido, a Comissão expedirá o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emidito pela Receita Federal do Brasil RFB.

4. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

- 4.1. Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido será comunicado ao requerente, através de publicação no Jornal do Município de Itajaí e via e-mail, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício, conforme o que preleciona a alínea "d", do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. O recurso deverá ser entregue no protocolo geral da Câmara de Vereadores de Itajaí, localizado na Recepção do piso térreo, em dias úteis, em horário das 13h00 às 19h00 e será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, à autoridade superior para decisão final.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.
- 5.2. Os casos omissos no presente edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. DOS ANEXOS

5.1. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de requerimento para inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores da Câmara de Vereadores de Itajaí – Pessoa Jurídica Anexo II - Modelo de requerimento para inscrição ou renovação do Cadastro de

Anexo II - Modelo de requerimento para inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores da Câmara de Vereadores de Itajaí - Pessoa Física



(razão so-

Anexo II - Relação de documentos Itajaí (SC), 27 de janeiro de 2022.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

A empresa _

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CA-DASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ PESSOA JURÍDICA

com sede na	
empresa) telefone de contato nº ()	(endereço da , com ramo de atividade
de	nor intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).,	nortador(a) da Cédula de
Identidade sob o n°	
vem atrav	és do presente, requerer sua INSCRIÇÃO/
RENOVAÇÃO, junto ao Cadastro de Forr	necedores da Câmara de Vereadores de
	itada no Anexo II do Edital de Chamamento
nº 01/2022.	I do Datar de Chamanone
Itajaí (SC), de de 20	022.
Assinatura do Representante e Carimbo	
Observação: Emitir preferencialmente em	papel timbrado da empresa.
ANEXO II	
MODELO DE REQUERIMENTO PARA	INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CA-
DASTRO DE FORNECEDORES DA CÂ PESSOA FÍSICA	MARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
_	
Eu,	(nome da pessoa de nºe ins-
fisica), portador(a) da Cedula de Identidad	le n°e ins-
	, residente e domiciliado à
	(endereço da pessoa física), telefone de
contato n° (), cor	n ramo de atividade de
do presente requerer que INSCRIÇÃO/DI	, vem, através ENOVAÇÃO, junto ao Cadastro de Fornece-
	apresentando a documentação solicitada no
Anexo III do Edital de Chamamento nº 01	
Itajaí (SC), de de 20	
ingui (00), uc uc 20	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Assinatura do Representante e Carimbo	

Observação: Emitir preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

PESSOA FÍSICA

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão conjunta dos Tributos administrados pela Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa e encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponnente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

PESSOA JURÍDICA

- 1) HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova

de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão conjunta dos Tributos administrados pela Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa e encargos sociais instituídos por
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponnente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/43, alterada pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- 3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de pesquisa não anterior a 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro da validade, conforme expressa na própria certidão.
- a.1) A empresa que possuir sede no Estado de Santa Catarina, atentar-se que referido documento só terá validade quando apresentado juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no Sistema EPROC, disponível através do endereço https:// certeproc1g.tjsc.jus.br.

4) ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEOUENO PORTE

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, com data de emissão de, no mínimo, 90 (noventa) dias anteriores a data do protocolo dos documentos;
- b) Declaração de Opção pelo Simples Nacional, expedida através do portal do Simples Nacional - Receita Federal, para empresas com registro em Cartório, com data de emissão de, no mínimo, 90 (noventa) dias anteriores a data do protocolo dos documentos.

PORTARIA Nº 021/2022

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, em consonância com o Art. 7º da Lei Complementar nº 389, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CHARLES AUGUSTO BRITTES, matrícula nº 91, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo", para exercer a função gratificada de "Responsável pela Secretaria da Escola do Legislativo", sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo, conforme prevê o Art. 3º da Lei Complementar nº 280/2015, a contar de 25 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.



PORTARIA Nº 022/2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR PAMELA EULALIA SEDREZ NICOLETTI, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 31 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

PORTARIA Nº 023/2022

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora KÁTIA LEITE BORGES, designada para exercer a função gratificada de "Responsável pela Elaboração da Folha de Pagamento", estará em gozo de férias no período de 01.02 a 07.02.2022, resolve:

DESIGNAR

IVAN TERNES, matrícula nº 86, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Oficial Administrativo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Responsável pela Elaboração da Folha de Pagamento", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de janeiro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL





ATA 01/2022 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs Everton da Veiga, Aline Rita de Barros, Claudio Amorim da Silva, Hudson Barboza Matos e Thalia Cristovão, instituída pela Portaria de Nomeação nº 001/2022, em acordo com a Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, para avaliação e pontuação dos profissionais requerentes, ficando classificados preliminarmente os nomes a sequir.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - TÉCNICOS

PROPONENTE	PONTOS	
ATLETISMO MASCULINO		
Luciano Moser	20	

1	
Janaina G. da Costa Moser	20
ATLETISMO FEMININO	
Bruno Cesar M de Mello	4
BOLÃO 16	
Marcio Bagatolli	11
JUDÔ MASCULINO	
Fabiano Zamboneti	20
Guilherme Augusto de Souza	15
JUDÔ FEMININO	
Maikon Luan da Silva	15
Willian Roberto Pereira	13
NATAÇÃO FEMININO	
Não obteve inscrições de proponentes para a modalidade	0
NATAÇÃO MASCULINO	
Roberto Fachini	16
VOLEI FEMININO	
Luis Henrique Mercante da Silva	17
VOLEI MASCULINO	
Matheus Rossi Botti	11
KARATÊ FEMININO	
Eritan José Messias	22



Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajai/St Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-747 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.b





KARATÊ MASCULINO	
Eurico Schopchaki	24
TENIS DE CAMPO MASCULINO	
Ivan Kley	15
TENIS DE CAMPO FEMININO	
Luiz F.G. Peniza Neto	15
TAEKWONDO FEMININO	
Volnete Rosimer Fornada	16
TAEKWONDO MASCULINO	
Lenoir de Oliveira	16
HANDEBOL MASCULINO	
Drean F. Dutra	22
Claudia M. do Nascimento	22
Gabriel Soares Vieira	21
HANDEBOL FEMININO	
Gerson C. L. Barbosa da silva	14
Luis Carlos Decimo Fonseca	8
BASQUETE FEMININO	
Gustavo Z. Bussmann	13
Rafael Gustavo Souza de Oliveira	7
BASQUETE MASCULINO	
Ivan Bernardo da Silva	20
TRIATLO	
José Wilson Ribeiro	13
GINASTICA ARTÍSTICA	,
Arthur M. da Silva	13
Marcelo Coelho	13
XADREZ	
Ademar José Steil	6
PARADESPORTO	
Marisa Ferreira da Rosa	18
Sidney Alexandre Reinhold	17
Luci de Barros	15
Patrício Roberto Arnold	15
José Antônio Gonçalves Rios	14
Edemir José Giacomini	13
Francisco das Chagas R. Filho	13
Edson Luis da Silva	13



Rua Antonio Caetano, nº 105—Fazenda — Itajan/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.b





CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - AUXILIAR TÉCNICOS

PROPONENTE	PONTOS	
ATLETISMO FEMININO		
Tiago Aparecido Adão de Sá	4	
ATLETISMO MASCULINO		
Daniel Moser	16	
JUDÔ FEMININO		
Rosangela Lopes de Moraes	9	
JUDÔ MASCULINO		
José Aurélio Pereira Junior	4	
NATAÇÃO MASCULINO		
Sandra Munchen	4	
Mauricio Bocatelli	4	
NATAÇÃO FEMININO		
Danielle Monegat Prauze	15	
Thyago de lima Vandresen	4	
VOLEI FEMININO		



Paulo Leonan Marcelino	17		
VOLEI MASCULINO			
Fernado do Valle Filho	12		
TENIS DE CAMPO FEMININO			
Douglas Junior de Oliveira	15		
TENIS DE CAMPO MASCULINO			
Clóvis B. da S. Júnior	15		
TENIS DE MESA			
André Felipe Coelho	15		
Pedro de Castro Francesquini	4		
HANDEBOL MASCULINO			
Marcelo Dávila	4		
HANDEBOL FEMININO			
Katia Rosana Apel	13		
	BASQUETE MASCULINO		
Ricardo Wendhausen Ramos	21		
BASQUETE FEMININO			
Veronica Roncelli	4		
TRIATLO			
Guilherme D´Avila R. Barroso	17		
XADREZ			
João Alberto Gonçalves da Silva	4		
PARADESPORTO			
Vanessa Aline R. Bonfim	16		
Isadora de Lemos	16		
Willian Pawlas da Silva	16		





Mariana Albertina Ande	16
Adriana Couto Diedrichs	14
Isabel Cristina Cartoso Belizario	12
Jair Nascimento Junior	5

Os Requerentes que não foram classificados preliminarmente e/ou que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da listagem dos pré-classificados, para interposição de recurso, conforme disposto no anexo III do Edital nº 002/2022 (disponível no site da fundação de esporte), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

Itajaí/SC, 24 de janeiro de 2022

Everton da Veiga Presidente da Comissão

Aline Rita de Barros

Cláudio Amorim da Silva Membro da Comissão

Hudson Barboza Matos Membro da Comissão

Thalia Cristovão Membro da Comissão



Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajai/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br





ATA 02/2022 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs. Everton da Veiga, Aline Rita de Barros, Claudio Amorim da Silva, Hudson Barboza Matos e Thalia Cristovão, instituída pela Portaria de Nomeação nº 001/2022, em acordo com a Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e alterações posteriores e Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, para avaliação e pontuação dos profissionais requerentes, ficando preliminarmente classificados os nomes a seguir.

BOLSA INICIAÇÃO ESPORTIVA - PROFESSOR

PROPONENTES	PONTOS
FUTEBOL	

Anisio Garcia de Oliveira	16	
Luiz Otávio Correa	16	
Carlos Cesar de Oliveira	15	
Diego da Silva Ramos	15	
Wilson Manoel Pacheco	15	
Mauro do N. Filho	14	
João Francisco Eugênio	12	
Fabrício Vechi	12	
Jaci Francisco Vechani	11	
Osni Fagundes Filho	11	
BOLÃO 16		
Marilene Grawe da Rocha	11	
FUTSAL		
Jackson P. Macedo	17	
Helton Santos de Oliveira	17	
Paulo Rocha	17	
Johnata Santana de Souza	16	
Hilton José de Moura	16	
Nivaldo José da Luz	13	
Gilberto Costa Junior	12	
JUDÔ	'	
Luciano Pelim	15	



Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itaiai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL PRINCIPAL MUNICIPAL MERCHANISM CONTROL OF THE PRINCIPAL MERCH	ITAJAI
Telma Cunha da Silva	12
Daniela da Silva Berlanda	12
Yuri Gabriel Mota	4
JIU-JITSU	
Amilton José Linhares filho	15
Juliano Carlos dos Santos	13
Rodrigo W. de Souza	13
Wagner Hermenegildo	13
Marcio Pinheiro Couto	12
Willian de Souza Domingues	12
Cauã Velho Nobrega	9
MUAY THAY	•
Gilberto Richard Santos	12
Jhonatam Morais Gomes	11
Elza Chistine Coelho da Silva	10
Marco Antonio Mancini	10
CAPOEIRA	<u>'</u>
Joacir Centurião	15
Edson Ribeiro	12
Valmir Oliveira Junior	10
Graciele dos Santos Carvalho	10
NATAÇÃO	<u>'</u>
Denis Augusto de Camargo	21
Elaine Presser	19
Adriana dos Santos Gonçalves	18
Jhonata Kleber Manoel	18
Rodrigo Hatch da N. de M. Ruiz	6
VOLEI	<u>'</u>
Luciane Bruce Farias da Rosa	15
Eduardo Luiz Mezzon	12
Sabrina Batista	11
KARATÊ	<u>'</u>
Eritan Dias Messias	11
Carlos Amaro Faria da Silva	11
Anderson Alves	10
Riquelvi Mario Tomas	10
Enaldo Rodrigo Lima da S. Neris	8
TENIS DE CAMPO	
Osvaldo Cipriano	10
BOXE CHINÊS	



Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajai/S0 Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br l fmel@itajai.sc.gov.b

FMEL FLUNDAÇÃO MUNICIPAL OS PROPRIEDADOS POR EL AZAR	MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO	
Rodrigo Reis de Camargo	10	
Allan Roberto Possidonio Maia	9	
Wilterson da Silva Farias	9	
Luís Henrique Araújo dos Santos	8	
Giovana Sandra Pereira	7	
PARADESPORTO		
Ailton Tomaz Belizário	10	
TENIS DE MESA		
Romulo Ramos	11	
TAEKWONDO		
Andre Ricardo dos Santos	12	
Jonathan Benassi Santana	11	
Carla Cristina Moreira	11	
Diego Ferreira Vitorino	10	



Thaís Regina de Souza	9		
HANDEBOL	HANDEBOL		
Moacir de Souza	14		
Bruna Correa Garcia	13		
Ronald Barbosa Amaral	12		
BASQUETE			
Helder Carneiro Brito	15		
Lucas Limberger Tomas	13		
Marcos de Jesus Oliveira	12		
Larissa dos Santos Marcelino	5		
KUNG-FU WUSHU			
Marcelo Josimo Inacio	10		
Roberto Carlos Gomes	11		
Alexandre da Silva Gonçalves	13		
XADREZ			
Alan de Jesus Pires de Moraes	19		
THIATHLON	THIATHLON		
Felipe Roberto Ventura	14		
GINÁSTICA RÍTMICA			
Andressa Barbosa Mendes	7		
LUTA LIVRE			
Lucas Wander da Silva	3		
SURF			
Daniel Francisco Ferreira Santos	12		
ATLETISMO			
José Martins Garcia da Silva	6		

ODS .

Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajai/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SPORTE E LAZER	UMA CIDADE EM MOVIMENTO
FUTEVOLEI	
Célio Amorim	16
BMX	
Marcia Cristina V. dos Santos	14
TAI CHI CHUAN	
Isaias Nunes	3
BOXE	
Vanessa Cristina de Borba	11

BOLSA INICIAÇÃO ESPORTIVA - AUXILIAR

PROPONETES	PONTOS					
FUTEBOL						
Jorge Costa Cardoso Neto	11					
Lourenço Luiz Ribeiro	9					
Euclides Teodoro da Silva Neto	9					
Matheus Meriz	10					
FUTSAL	·					
Carlos Humberto Martins JR	16					
Evandro Rodrigo Weber	13					
Anderson Farias de Lima	15					
U2TIL-UIL	·					
Jhonata Correia Laurentino	9					
NATAÇÃO						
Ludmila Barroso Tomás	15					
Marcio Augusto Rufino Santos	15					
Maria Eduarda Moreira dos Santos	12					
André Marques de Oliveira	12					
Karyna Regina dos Santos	12					
Eric Fagundes dos Santos	10					
VOLEI						
Felipe Augusto de Miranda Lima	8					
Henrique Tironi	8					
BOXE CHINÊS						
Gabryel Roberto Gomes	7					
PARADESPORTO						
Henrique Luiz Fagundes	8					
BASQUETE						



Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL PURDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Adeline dos Santos Gomes	17
Willian Timoteo Pacheco da Rosa	11
TRIATHLON	
Kauane da Silva Ribeiro	8
FUTEVOLEI	
João Victor Catharina	4
SURF	
Marcelo Gonçalves	12

Os Requerentes que não foram classificados preliminarmente e/ou que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da listagem dos pré-classificados, para interposição de recurso, conforme disposto no anexo II do Edital nº 004/2021 (disponível no site da fundação de esporte), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

Itajaí/SC, 24 de janeiro de 2022

Everton da Veiga Presidente da Comissão

Aline Rita de Barros Membro da Comissão

Claudio Amorim da Silva Membro da Comissão

Hudson Barboza Matos Membro da Comissão

Thalia Cristovão Membro da Comissão



Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/Sº Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-747 www.fmel.itajaj.sc.gov.br l fmel@itajaj.sc.gov.b

ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJAÍ INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

INTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAJAI - IPI Institudo pelo Lei Conferentar nº 12 de 77 22001 CNPLAF nº 24 SE 43 3000 L47 Av Getillo Vargas, 193-8 Ed. D. Elivina - Villo Operaria - CEP; 83,303-220 Fone/Fax: (47) 3405-6000



PORTARIA Nº 026/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o atrigo 3°, inciso "1", da Lei 3.742 2002, resolve CONCEDER "LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE", nos termos do atrigo 8°, da Lei Complementar 180 de 17 de dezembro de 2010, a servidora abaixo relacionada:

Γ	NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO	N° DIAS	PERIODO
	ROMI MARCIA BELINI RAMPELOTTI	1593202	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	08	20 01 2022 a 27 01 2022

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente do

Instituto de Previdência de Itajaí



ATOS DO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Recurso: 1060078/2019

Notificado: NMG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 82.361.114/0001-21

Matéria: Impugnação à Not. ITBI 1442/2018-2019

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da decisão de primeira instância que NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo. A publicação ocorre por não ter sido encontrado nos endereços constantes nos autos.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, situado na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

Débora Sílvia Lyra Círico Autoridade Julgadora

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.464, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6°, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 14362/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.017.567,64 (um milhão, dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente à Emenda Parlamentar:

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.314 - Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20177/633

Valor: R\$ 1.017.567,64

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.465, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6°, inciso IV, da Lei Municipal n° 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo n° 14575/2022-e.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 707.171,03 (setecentos e sete mil, cento e setenta e um reais e três centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para viabilização de projetos firmados e demais despesas do Instituto:

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável – INIS

Funcional-programática: 4.122.8

Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606660/631

Valor: R\$ 600.000,00

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8 Ação: 2.149 – Educação Ambiental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20009/632

Valor: R\$ 107.171,03

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.466, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 12.439, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, O QUAL HOMOLOGA OS LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS REFERENTES AOS LOCAIS E ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, E CRIA COMISSÃO PARA REVISÃO DOS LAUDOS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com base no art. 47, inciso VII, art. 57, da Lei Orgânica do Município e considerando o teor do processo administrativo nº 14354/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Na ementa do Decreto nº 12.439, de 21 de dezembro de 2021, onde se lê: "HOMOLOGA OS LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS REFERENTES AOS LOCAIS E ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ", passa-se a ler: "TORNA PÚBLICO OS LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS REFERENTES AOS LOCAIS E ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ"

Art. 2º O caput do Art. 1º do Decreto nº 12.439, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Torna público, para efeito de estudos e impugnação, os laudos técnicos e programas referentes aos locais e atividades dos servidores públicos do Município de Itajaí conforme relação a seguir:"

Art. 3º Fica criada pelo presente decreto uma "Comissão de Revisão", que terá como objetivo elaborar um Plano de Ação para revisão técnica dos laudos apresentados pelo Decreto nº 12.439, de 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de Revisão terá a seguinte composição:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- 03 representantes da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
- 01 representante do Gabinete do Prefeito;



- 01 representante da Procuradoria-Geral do Município;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança;
- 01 representante da Secretaria de Assistência Social; e - 01 representante do Instituto de Previdência de Itajaí.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO **URBANO E HABITAÇÃO**



AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL DIRETORIA DE CONTROLE URBANO Rua Alberto Werner, 100 – Vila Operária 88304-053 – Itajaí – Santa Catarina Fone: (47) 3341-6071

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

AGUITORIA FISAL MONICIPAL – DIREI ORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Auto de Intimação Auto de Intimação 4281/2021, lavrado em 28/09/2021 em nome de FLÁVIO MARTINS VIANA, CPFICNPI 248.770.609-59, referente ao imóvel localizado na Rua José Gall, 1395, Carvalho neste Municipio. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4313/2005 (Art. 1º e 2º), estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (caso de imóvel localizado na zona urbana do Município, em estado de má conservação e limpeza, contendo dejetos prejudiciais à saúde e à segurança), DEVENDO CONSERVA-LO E MANTÉ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a contar desta públicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Juliana Ginklings Proes da Cruz Auditor(a) Fiscal Municipial – Controle Urbano Matricula: 2347601 Itajaí, 28 de setembro de 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

citados diplomas legais.

AGUTI ORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URRANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacão, no uso de suas atribuições, toma público o presente Auto de Intimação 4395.IG/2021, lavrado em 13/08/2021 em nome de LETICIA OLIVEIRA FERON C.PFICNPJ. 00.540.0659-63, referente ao invivel localizado na Rua Matias Klock, 185, Vila Operária, neste Municipio. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 114/2007 (Art. 1º At. 3º Parágrafo único: Art. 20, 8 2º e na Lei 2734/1992 (Art. 28), estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A ELE COMPLEMENTAR 114/2007 (imível). Localizado em logradouro que possul melo-fio, sem a devida pavimentação do passeio público) no PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS a conter deste publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de mutia e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legals.

1 Itajai, 13 de agosto de 2021

Juliana Ginklings Froes da Cruz Auditor(a) Fiscal Municipal – Controle Urbano Matrícula: 2347601

ATOS DA SEC. SAÚDE

EXTRATO: CONTRATO 007/2022

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI EMPRESA: JEAN CARLOS DIAS CONTAINER

CNPJ: 33.792.716/0001-28

OUADRO SOCIETÁRIO: JEAN CARLOS DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE

NÚMERO DO PROCESSO: 4230/2022-e

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINE-

RES

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022

VALOR: R\$ 33,405.00

EXTRATO: CONTRATO 008/2022

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI

EMPRESA: EVOLUTION LOCAÇÕES, CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVI-

ÇOS EIRELI

CNPJ: 13.314.872/0001-76

QUADRO SOCIETÁRIO: ELOISA CADORI MOSER

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE

1993.

NÚMERO DO PROCESSO: 4540/2022-e

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINE-

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022

VALOR: R\$ 26.400,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 4230/2022-e

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022 FMS, PARA AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE CONTAI-NERS, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores; Artigo 196, da Constituição Federal de 1988; da empresa JEAN CARLOS DIAS CONTAINER, CNPJ 33.792.716/0001-28, totalizando R\$ 33.405,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais).

Itajaí, 25 de Janeiro de 2022

Emerson Roberto Duarte Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DIRETORIA PISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 – Vila Operâria
88304-053 – Itajaí – Santa Catarina
Fone: (4/) 3542-60/1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL — DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTRULE URBANO.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Auto de Intimação 4439.06/2021, lavrado em 22/10/2021 em nome de MARGARETE DA SILVA MACHADO, CPF/CNPJ 834.786.559-00, referente ao imóvel localizado na Rua Antero Chaves, 419, Dom Bosco, neste Municipio. A Intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 114/2007 (Art. 1º, Art. 3º, Parágrafo único; Art. 20, § 2º) en a Lei 2734/1992 (Art. 28), estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORNIE A LEI COMPLEMENTAR 114/2007 (imóvel, localizado em logradouro que possui meio-fio, sem a devida pavimentação do passeio público) no PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Juliana Ginklirigs Froes da Cruz Auditor(a) Fiscal Municipal – Controle Urbano Matrícula: 2347601

Itajaí, 22 de outubro de 2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 4540/2022-e

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 FMS, PARA AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE CON-TAINERS, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores; da empresa EVOLUTION LOCAÇÕES, CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 13.314.872/0001-76, totalizando R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), locação de 04 containeres pelo período de três meses.

Itajaí, 25 de Janeiro de 2022

Emerson Roberto Duarte Secretário de Saúde



ATOS DO SEMASA

COMPRA DIRETA Nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SUP-070750 EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 001 2022

Contratada: GEORGIA BEZERRA COMERCIAL LTDA; CNPJ sob nº 29.804.607/0001-06 Titular: GEORGIA BEZERRA, CPF: 020.718.379-16. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza geral e materiais de higiene para reposição do estoque do

Semasa, para o ano de 2022. O valor Global desta compra é de R\$ 23.916,90 (vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 28 de janeiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral

PORTARIA 012/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a ausência do Gerente de Faturamento, FERNANDA CAROLINA DA SILVA DO AMARAL, para gozo de suas férias entre os dias 02 de fevereiro de 2022 e 16 de fevereiro de 2022.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

ANDRE ADAUTO SPERBER DOS SANTOS, Assessor Gerencial, para assumir as funções e competências do Gerente de Faturamento durante sua ausência entre os dias 02 de fevereiro de 2022 e 16 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO Diretor Geral

PORTARIA 008/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar 270/2014 c/c o artigo 12°, alínea "g" da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO,

NAYARA FRANCIELLE RIBEIRO CASSIANO, para exercer o emprego público de MONITOR DE SANEAMENTO desta Autarquia Municipal, a contar de 07/02/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO Diretor Geral

PORTARIA 009/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar 270/2014 c/c o artigo 12°, alínea "g" da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO,

VITOR HUGO FRIEDRICH DIOGO, para exercer o emprego público de ENGENHEIRO AMBIENTAL desta Autarquia Municipal, a contar de 07/02/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO Diretor Geral

COMPRA DIRETA Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SUP-070760 EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 002 \square 2022

Contratada: MEGAMIX DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA; CNPJ sob nº 43.309.663/0001-03 Titular: WALNER MARQUES, CPF: 018.338.899-24. Objeto: Aquisição de papel A4 75gr/m² em resmas de 500fl para reposição do estoque do Semasa, para o ano de 2022. O valor Global desta compra é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Contratada: GEORGIA BEZERRA COMERCIAL LTDA; CNPJ sob nº 29.804.607/0001-06 Titular: GEORGIA BEZERRA, CPF: 020.718.379-16. Objeto: Aquisição de materiais de uso em expediente geral necessário para reposição do estoque do

Semasa, para o ano de 2022. O valor Global desta compra é de R\$ 7.008,90 (sete mil e oito reais e noventa centavos). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 28 de janeiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2021-SUP-065210

Aditivo 001 ao Contrato Nº 067/2021 - PE 017/2021

Contratada: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ sob nº 14.576.552/0001-57. Sócio Administrador: Ronaldo Benkendorf CPF: 751.256.849-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância ostensiva nas unidades da SEMASA, no Município de Itajaí/SC. O contrato terá seu prazo de vigência mantido até 19/07/2022, e será suprimido o Item 03 - Recalque do Centro – 01 (um) posto de 24h ininterruptas - vigilância ostensiva, no valor de R\$ 127.380,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 28/01/2022.

Itajaí/SC, 28 de janeiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 2021-SUP-069310

REGISTRO NO TCE Nº 59E3B8F6DDE9D514C1EE821908F74112B625BFEF

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17



de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

As propostas serão abertas às 14:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 28 de janeiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral - SEMASA

> ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTARIA Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETI-VO EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA A PROGRAMA DE DESLIGA-MENTO VOLUNTÁRIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, RU-BENSVAL FERREIRA PADILHA, do cargo de Guarda Portuário, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei Municipal nº 7.319 de 14 de outubro de 2021 e pela Resolução nº 11 de 04 de novembro de 2021, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 27 de janeiro de 2022.

Fábio da Veiga Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIAS DAS FUNDAÇÕES TC 001/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Superintendências das Fundações e ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAI.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCNICA VOCAL PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES NO ANO DE 2022 – ATENDER NO MÍNIMO 100 ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 300 ALUNOS REGULARES E CALOUROS APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2022 NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS E TURNOS DE CURSO – ATENDER NO MÍNIMO 50 ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 ALUNOS, RESIDENTES NO MUNÍCIPIO DE ITAJAÍ NO CURSO TEÓRICO PREPARATÓRIO A CADA SEMESTRE – ATENDER NO MÍNIMO 30 ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 ALUNOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO DE INICIAÇÃO AO VIOLÃO PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL DE 08 A 14 ANOS

Valor Global: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Superintendências das Fundações do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: fevereiro de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

.....

NORMÉLIO PEDRO WEBER – Superintendente das Fundações no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR, ELÎEZER PATISSI, Matrícula 2121503 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAI, referente Chamamento Público Nº 052/2021/FCI, Termo de Colaboração Nº 001/202 e Processo Administrativo Nº 3340002/2021 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3340002/2021

OBJETO: MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCNICA VOCAL PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CAR-LINHOS NIEHUES NO ANO DE 2022 – ATENDER NO MÍNIMO 100 ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 300 ALUNOS REGULARES E CALOUROS APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2022 NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS E TURNOS DE CURSO – ATENDER NO MÍNIMO 50 ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 ALUNOS, RESIDENTES NO MUNÍCIPIO DE ITAJAÍ NO CURSO TEÓRICO PREPARATÓRIO A CADA SEMESTRE – ATENDER NO MÍNIMO 30 ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 ALUNOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO DE INICIAÇÃO AO VIOLÃO PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL DE 08 A 14 ANOS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 430/2021 – SUPFUN/FCI DATA DO PROCESSO: 29/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 052/2021/FCI nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 33400032
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 28/01/2022.

d) Objeto do Chamamento Público: MINISTRAR AU-LAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCNICA VOCAL PARA O CONSER-VATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES NO ANO DE 2022 – ATENDER NO MÍNIMO 100 ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 300 ALUNOS REGULARES E CALOUROS APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2022 NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS E TURNOS DE CURSO – ATENDER NO MÍNIMO 50 ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 ALUNOS, RESIDENTES NO MUNÍCIPIO DE ITAJAÍ NO CURSO TEÓRICO PREPARATÓRIO A CADA SEMESTRE – ATENDER NO MÍNIMO 30 ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 ALUNOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO DE INICIA-ÇÃO AO VIOLÃO PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL DE 08 A 14 ANOS

e) Valor: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina Fone: (47) 3341-6122 - www.itajai.sc.gov.br

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSO-CIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ, nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM SECRETÁRIO DE GOVERNO





MOVIMENTAÇÃO SIPE n. 8503/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 258/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO do item 134 da referida ata de registro de preços, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
134	69947 - ONDANSETRONA 4MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV - AMPOLA 2ML		HYPOFARMA	1,7308	R\$4,6667

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito

Itajaí, 27 de janeiro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Secretaria Municipal de Governo Diretoria de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner + 100 + Vila Operária 88304-053 + Itajár + Santa Catarina licitacoes@itajái.sc.gov.br



MOVIMENTAÇÃO SIPE n. 14958/2022 e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa STANO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ 11,325.330/0003-35, doravante designada FORNECEDDRA, firmam o presente termo de REEQUILIBRIO FINANCEIRO dos tiens 1 e 2 da reflenda ata de registro de preços, sendo.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
1	21420 - ÓLEO DIESEL S10 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ DISPONBILIZAR 01 TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,000 LITROS (INCLUINDO 01 BOMBA INDUSTRIAL, 01 FILTRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENOÃO	L	PRÓPRIO	4,647	4,999
2	24377 - ÓLEO DIESEL S500 NO TANQUE- DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO 03 TANQUES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15,000 LITROS CADA (I INCLUNIDO 01 BOMBA INDUSTRIAL 01 FILTRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENCÃO)	L	PRÓPRIO	4,615	4,966

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Secretaria Municipal de Governo Diretoria de Licitações e Contratos - DLC Lua Alberto Werner • 100 • Vila Operário 88304-053 • Itajaí • Santa Catarino



MOVIMENTAÇÃO SIPE n. 11983/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa L. MOHR EIRELLI, inscrita no CNPJ 07.261.562/0001-38, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO do ITEM 58 da referida ata de registro de preços, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
58	72852 - TAPETE TATAME - COM AS MEDIDAS: 1MX1MX20MM. PRODUZIDO EM EVA DE QUALIDADE. NAS CORES AZUL E AMARELO.	UN	TBF	41,00	48,92

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 27 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

L. MOHR EIRELLI

Secretaria Municipal de Governo Diretoria de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner * 100 * Vila Operária 88304-053 * Itajaí * Santa Catarina Bicitacoes@itajai.sc.gov.bi



MOVIMENTAÇÃO SIPE n. 12050/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 207/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITAJÁI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-sesinado, e a empresa PORTO UNIAGO COMERCIO. E REPRESENTAGO EIRELI, inscrita no CNPJ 33.1993/10001-96, divavante designada FORNECEDRAG. firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO dos seguintes itens da referida ata de registro de preços, elegicinandora a securir.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
73	20723 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA- NA COR AZUL EM BALDE DE 18 LITROS, A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADO EM SOLVENTE CONFORME A NBR 11862, APRESENTAR LAUDO TÉCNICO COM INTEMPERISMO.	UN	MADEVIA	162,00	284,73
74	20722 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR AMARELA EM BALDE DE 18 LITROS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADO EM SOLVENTE CONFORME A NBR 11862, APRESENTAR LAUDO TÉCNICO COM NTEMPERISMO.	UN	MADEVIA	162,00	289,68
75	20721 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR BRANCA EM BALDE DE 18 LITROS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADO EM SOLVENTE CONFORME A NBR 11862 APRESENTAR LAUDO TÉCNICO COM INTEMPERISMO.	UN	MADEVIA	162,00	281,09
76	60721 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR CINZA EM BALDE DE 18 LITROS. A MESMA DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS MINIMOS DA NORMA ABNT - NBR 11862	UN	MADEVIA	162,00	284,73
77	61385 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR PRETA EM BALDE DE 18 LITROS, A BASE DE RESINA ACRÍLICA. A MESMA DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISÍTOS MINIMOS DA NORMA ABNT - NBR 11862, RESISTÊNCIA A ABRASÃO.	UN	MADEVIA	162,00	284,73
78	61459 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VÁRIA, NA COR VERMELHA EM BALDE DE 18 LITROS, EM METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE. A MESIMA DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS MINIMOS ESPECIFICAÇÕES (A CONFORME ESPECIFICAÇÕES, RESISTÊNCIA A ABRASÃO.	UN	MADEVIA	162,00	284,73

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajai, 28 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIREI Fornecedora

> Secretaria Municipal de Governo Diretoria de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner + 100 - Villa Operária 88304-053 - Itajai - Santa Catarina Bcitacoes@itajai.sc.gov.br



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC intorma que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 009/2021, cujo objeto consiste na Credenciamento de Instituições de Ensino com e sem fins lucrativos, regularmente constituída, cuja unidades de atendimento estejam localizadas em Itajaí, que tenham interesse em se habilitar para a prestação de serviços por meio da oferta de até 3.700 (três mil e setecentas vagas) de Educação Infantil para oferta de ensino em período integral e período parcial, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) días, de acordo com as diferitizes estabelecidas na LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 8.069, de 1990. Resoluções do COMED, Lei Federal nº 8.666/93, determinações legais pertinentes e demais critérios específicados neste edital e anexos.

Empresas Habilitadas:

JULIA MAFRA MORAES - CEI CONTO DE FADAS (43.978.437/0001-07)

Itajaí, SC 24 de janeiro de 2022.

Jorge Alberto de Mello Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021.

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que o julgamento da proposta de preços da Concorrência Pública nº 001/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE PONTE NO CAMPECHE. ITAJAÍ-SC. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OAE EM CONCRETO ARMADO, CABECEIRAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ACABAMENTOS, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADA/CLASSIFICADA:

VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS L'IDA com o volor de R\$ 4.565.626,94; ; TEC – TÉCNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE L'IDA com o volor de R\$ 5.232.600.51.

Empresa Vencedora:

VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com o valor de R\$ 4.565.626,94 { Quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Itajaí, 24 de janeiro de 2022

Jorge Alberto de Mello Presidente Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí SC informa que o julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 008/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, resultou no seguinte:

Empresas Classificadas:

PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, com valor de R\$ 283.277,06;

Empresa Vencedora:

PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, com valor de R\$ 283.277,06;

Itaiaí, SC 25 de ianeiro de 2022.

Jorge Alberto de Mello Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 009/2021. cuja objeta consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS JOYITO ANACLETO, ODÍLIO GARCIA, ADOLFO JOSÉ DE ASSIS, SAO CRISTÓVÃO, JOSÉ LUCIANO PEREIRA, SANTO AGOSTINHO, FERNANDO VIEIRA E HENRIQUE BORABA DOS SANTOS – BAIRRO CORDEIROS, resultou no seguinte:

Empresas Habilitadas:

PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LIDA.

Empresas Inabilitadas:

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

Itajaí, SC 26 de janeiro de 2022.

Jorge Alberto de Mello Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 009/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA JÚNIOR - BAIRRO FAZENDA, resultou no seguinte:

Empresas Habilitadas:

PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LIDA e CONSTRUTORA NATINHO EIRELI.

Empresas Inabilitadas:

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

Itajaí, SC 26 de janeiro de 2022.

Jorge Alberto de Mello

PREFEITURA DE

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 011/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA SÃO VICENTE, resultou no seguinte:

Empresas Classificadas:

CR ATERFATOS DE CIMENTO LTDA. com valor de R\$ 5.075.926.11: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR, com o valor de R\$ 5.127.557,23 e QUALIDADEPAVIMENTAÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 5.243.431,94

Empresa Vencedora:

CR ATERFATOS DE CIMENTO LTDA. com valor de R\$ 5.075.926.11:

Itajaí, SC 25 de janeiro de 2022.

orge Alberto de Mello Presidente da Comissão



IVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃODA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO №004/2021/FMS



A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENIDADES FILANTRÓPICAS, ENIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDICAS, ENIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDICAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA. PARA ATENDER A DEMANDA CERRADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA CONSULTAS ESPOCIEDADETICS MÉRILICOS, recultura oscillator. E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA:

AME CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA

Itajaí, 24 de Janeiro de 2022

RGE ALBERTO DE MELLO residente da Comissão

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata, por equívoco de digitação, do disposto na publicação do extrato Contrato 004/2022, publicado no JORNAL DO MUNICÍPIO - Nº 2503 -, de 26 de janeiro de 2022, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Empresa: LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Empresa: ECO LITORAL PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Itajaí (SC), 28 de janeiro de 2022. JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Empresa: Administradora e Clínica Coelho Ltda

CNPJ: 07.673.870/0001-70

Quadro Societário: CARLOS ALBERTO MOREIRA RODRIGUES COELHO ,CLO-

VIS HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES COELHO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 13463/2022-e

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONS-TITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de01/03/2022 a 28/02/2023 em razão da necessidade dos serviços, conforme justifica-

tiva anexa ao processo administrativo supracitado. Data Assinatura: 27/01/2022

Valor: 752.400,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LENOIR CUGNIER MACHADO ME

CNPJ: 01.721.078/0001-68

Quadro Societário: LENOIR CUGNIER MACHADO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 141262/2021-e



Objeto: REFORMA DE IMÓVEL, PARA ENTREGA DO IMÓVEL LOCADO DO ANTIGO CEI DARLAN DOTTO WIERSINSKI.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 90 (noventa) dias, ou seja, pelo período de 08/02/2022 a 08/05/2022, bem como o de execução dos serviços, também por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 22/12/2021 a 22/03/2022, devido a depredações e furtos que ocorreram no imóvel antes do início da obra, atrapalhando o início e desenvolvimento dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 27/01/2022



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N□ PE 323/2021

O Secretário Municipal de Governo, no uno de sua atibulções, atendendo ao principio bárico da licitação relativa à publicidade, conforme a artigo 30 da Lei 8,666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposto das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ETONOGESTREI, DÍU E CAIXAS PARA LÂMINAS DE PREVENTIVO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Fornecedor vencedor	lte m	Códig o	Material/Servi ço	Unid. medid a	Marca	Quantida de	Va l or unitári o (R\$)	Valor total (R\$)
ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALRES E ONCOLÓGICO S LTDA	1	81634	Etonogestrel 68 mg implante subdérmico contraceptivo	Un	N.V. ORGANON KLOOSTERSTRA AT	3.000	560,36	1.681.080, 00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕ ES COMERCIAIS LTDA.	2	81635	DIU	Un	BAYER	500	930,59	465.295,00
SALVÍ E LOPES E CÍA LTDA.	3	81636	Caixas para guarda de lăminas de preventivo	Un	Cralplast	300	16,94	5.082,00

Itajaí, 27 de janeiro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E ORGÃOS MUNICIPAIS.	R\$ 897.000,00

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CHAVE TCE: 42566F2CB315233229933350C21098FCDE67AF12
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, DUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE CALHAS DANIFICADAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 FMS

CHAVE TCE: 4E801B9801A832B3EFFCE7504C136B2143741294
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO, CORRETIVO E PLANTONISTA DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CHAVE TCE: 351125453A5082A18399013F650309238AD068A8
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 11 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CHAVE TCE: 8140DD88CC54CAFCBFDF7DAA72A3593E017A4E44
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 11 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai. sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 FMS

CHAVE TCE: F84745653F7249DBFAA18AE540FFF54BBAE2FCC6
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAPACHOS VINÍLICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 FMS

CHAVE TCE: E6D8E8ED58AB1ED505CBFC9DB1BEB02B9A711AFD O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 14 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAFÉ, FILTRO PARA COADOR DE CAFÉ E AÇUCAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 FMS

CHAVE TCE: EF523ACF99BBB62D5124398F22BCD78DF7825377

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 14 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

CHAVE TCE: ABCE3277DE56B1F01F514D4065D44C48844F0616
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE TENDAS E PIRÂMIDES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2021 REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: FBAEB334F2B535909443F6B801B703363A53B80F

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h00min do dia 10 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h00min DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 27 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CHAVE TCE: 49B7405FB68DC3AE02A1DE1A64A43563BF3BF50D
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS HAMILTON PIMENTEL, FRANCISCO PONTIOLLI E PASTORA JUCILIA MARIA DA SILVA MIGUEL, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 15h00min do dia 15 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2022.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CHAVE TCE: F4B8BAB7C2990CC8A436F11AFA67CDC783F1D6A5
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA A SECRETRIA DE OBRAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 14h00min do dia 16 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 28 de janeiro de 2022.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo



ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 0193/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KETHLIN CRISTINA DA COSTA GONZAGA, matrícula nº 2183203, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0194/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, REBECCA SCHORK ROSSI, matrícula nº 2361101, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0195/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, REBECCA SCHORK ROSSI, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0196/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FELIPE DA SILVA PEREIRA MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0197/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CELSO NUNES GOULART JUNIOR, matrícula nº 2120506, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZEN-

DA, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0198/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELA BARBETTA METTE, matrícula nº 1685603, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA FAZENDA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0199/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLEITON ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 496108, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONTENÇÃO DE OCUPAÇOES IRREGULARES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0200/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLEITON ROBERTO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0201/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CELSO NUNES GOULART JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA FAZENDA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0202/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELA BARBETTA METTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONTENÇÃO DE OCUPAÇOES IRREGULARES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0203/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0077/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA CLARISSA NENEVÉ, matrícula nº 2359201, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0204/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0034 e 0075/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2484, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 3º, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e periodo:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Cristina Peixer Ramos	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Anisio Paulo Gomes	20 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Carlos Henrique Horta de Souza	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Christiane Vieira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Cleany Maria e Mota	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Elisângela Budnhac	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Elisa Swartele Rodrigues Pereira	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Fabiana Nunes Paiva Ristow	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Felipe Paulo de Miranda	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Filomena de Souza Provesi	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Joice Cardoso	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Juliano Pinheiro Rochel	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Kátia Cilene da Silva Mazon	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Marcelo Mariano da Rocha	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Marcos Antonio Cruz Tareszkiewicz	30 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Márcia Cristina Vieira dos Santos	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Maria da Conceição Sousa de Amorim	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Mariana Abromovicz	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08//2022





			TRACE		
Mauren Datsch Leal	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Morgana Tillmann	20 horas	Professor	Arte- Musicalização	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Patrícia Ramalho Meneses de Souza	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Shirley Santos Cavalcante	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022

Itajaí, 28 de janeiro de 2022

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0205/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.l.s nº 0034 e 0078/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2484, de 29 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e periodo:

Quadro de Pessoal do Magistério Bruna Mayara Pacheco 20 horas Professor Educação Infantil Permanente 02/02 a 31/08/2022 Carmem Lúcia de Souza 30 horas Professor Anos Iniciais Permanente 02/02 a 21/12/2022 Edneusa de Almeida da 40 horas Professor Anos Iniciais Permanente 02/02 a 21/12/2022 Silva Elaine Presser 10 horas Professor Educação Física Permanente 02/02 a 21/12/2022 Elton Carlos de Sousa 40 horas Professor Inglês Permanente 02/02 a 21/12/2022 Farias Gustavo André Serafim 20 horas Professor Educação Física Permanente 02/02 a 21/12/2022 40 horas Jairo Cardoso Professor Educação Física 02/02 a 31/08/2022 Permanente Janaina Borgonha Santana 30 horas Professor História 02/02 a 21/12/2022 Permanente Luana Tayna Borba dos 20 horas Professor Matemática 02/02 a 31/08//2022 Permanente Santos Milene Guarezi Porton 20 horas Professor Educação Física 02/02 a 31/08//2022 Patrícia Cruz Correa 10 horas Inglês Pacheco Patrícia Mara Deunisio 20 horas 02/02 a 21/12//2022 Professor Educação Infantil Permanente Vieira 02/02 a 21/12/2022 Polvanna Pinho Guimarães 40 horas Professor Língua Portuguesa Permanente 30 horas Renata Regina Teixeira Professor Educação Física Permanente 02/02 a 31/08//2022 Robert Eduward Silveira 40 horas Professor Educação Física Permanente 02/02 a 21/12//2022 02/02 a 31/08//2022 Rosana da Silva 30 horas Professor Inglês Permanente 40 horas Professor Educação Física Tabata Aparecida Zucchi Permanente 02/02 a 21/12//2022 Tatiele Medeiros Nunes 20 horas Professor Educação Física Permanente 02/02 a 31/08//2022





SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0206/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajal, no uso da atribuição que lhe confere a Portara nº 0036 2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município — Edição nº 2550, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5,538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR as servidoras da SECRETARIA MUNICIPAL DE SACDE a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Irajai, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epigrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Tania Alexandra Guttuzzo	Enfermeiro	04029841367	AB	31 12 2024
Viviane Matias	Agente Comunitário de Saúde	02003067201	AB	31 12 2024

Itajai. 28 de janeiro de 2022

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0207/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com a C.I. n° 1373/2021/DGP/SME e declaração da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, de acordo com a Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 007/2017, de 12 de junho de 2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município - Edição n° 1745, de 12 de junho de 2017 e Edital nº 015/2017 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição n° 1801, de 12 de junho mologado pelo Decreto n° 11.056, de 15 de setembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição n° 1801, de 20 de setembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição n° 1801, de 20 de setembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição n° 2133, de 23 de setembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição n° 2133, de 23 de setembro de 2019, resolve NOMEAR POR CONCURSO nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo TÉCNICO EM ATIVIADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS, Categoria 2, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE DE AVILA ANDRE	02-PCD

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0208/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TAICIL CESAR DA LUZ, matrícula nº 2116104, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0209/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLAUDINEI CEZAR LAGO, matrícula nº 2406501, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0210/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLAUDINEI CEZAR LAGO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0211/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TAICIL CESAR DA LUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0212/2022

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgánica do Município, consoante à C.I. 046/2022/SMS/DGPS, resolve CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA, nos termos do artigo 4°, da Lei Complementar n° 359, de 20 de dezembro de 2019, ao servidor relacionado abaixo, a contar de 01 de fevereiro de 2022:

UNIDADE BASICA DE SAÚDE RIO BONITO

Servidor	CARGO	Matrícula				
Rogéria Crispim	Auxiliar de Enfermagem - ESF	1454105				

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0213/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 082/2022 e 083/2022, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora MIRIAN CRHYS SILVESTRI, matrícula nº 1969201, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 07 de janeiro de 2022 a 06 de maio de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9°, do artigo 10, da Lei Complementar n° 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 07 de maio de 2022 a 05 de julho de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0034 e 0080/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 10/2/021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

respectiva carga noraria, tunção e periodo:					
Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alessandra de Cassia Morel Motta	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Alessandra Márcia Rodrigues Portella	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Anderson Gomes	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
André Luis da Silva Júnior	20 horas	Professor	Arte- Musicalização	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Carlos Alexandre Port Mendonça	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Claudionor Costa Teixeira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Eder Calixto Gonçalves	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Edimar dos Santos Silva	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Elton John Schmoller	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Fabricio de Avila Honorato	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Felipe de Liz Noveletto	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Fernanda Pasini dos Santos	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Francisco Falcão Trindade	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Iraci Pereira da Cruz	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Jaime José Monenari	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Jaçayra do Nascimento Coelho	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Jessica Miranda dos Santos	30 horas	Professor	Arte- Musicalização	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Jéssica Raissa Cunha Vieira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08//2022



ita la i	
W IIAJA	

			758.60		
Joyce Cristina da Silva Ramos	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Karla Cristina dos Santos Peres	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Katiana Helena Franzin Ferreira	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Lucas Alves da Silva	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Mabel Pessoa Spindola	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Marcos Francisco da Silva	10 horas	Professor	Arte- Musicalização	Especial	02/02 a 21/12/2022
Robison Melo Alves	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Rodrigo Novello	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Rodrigo Ramos	40 horas	Professor	Arte- Musicalização	Permanente	02/02 a 21/12/2022

40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	02/02 a 31/08/2022
20 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 21/12//2022
10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
30 horas	Professor	Geografia	Inglês	02/02 a 21/12//2022
40 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12//2022
30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12//2022
	20 horas 10 horas 30 horas 40 horas 30 horas	20 horas Professor 10 horas Professor 30 horas Professor 40 horas Professor 30 horas Professor	20 horas Professor História 10 horas Professor Educação Física 30 horas Professor Geografia 40 horas Professor Matemática	10 horas Professor Educação Física Permanente 30 horas Professor Geografia Inglês 40 horas Professor Matemática Permanente 30 horas Professor Educação Física Permanente

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa

PORTARIA N.º 0215/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 074/2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, a servidora ORIANA CORRÊA, matrícula nº 2029402, ocupante do cargo de provimento efetivo de INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 03 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0034 e 0085/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município — Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município — Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adenilson da Rosa Padilha	20 horas	Professor	Arte	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Amanda Stephannye Leão	20 horas	Professor	Arte	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Ana Claudia Ritter	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Ana Flavia Borges dos Santos	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	03/02 a 31/08/2022
Ana Flavia Borges dos Santos	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Ana Mauricia da Silva Peterle	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Angela Cristina dos Santos de Souza	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Angela Maria dos Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Carlos Humberto Martins Junior	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Celionara dos Santos Pereira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Cibelle Martins Nunes	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Cleber Fabrício Cipriando dos Santos	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Cleide Maciel da Silva	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Dirce Justen	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Elaine Regina Baptista Caccia	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Gorete Medianeira Fagundes Moreira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Grasiela Pessi	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Henry Raulison Azevedo Samenezes	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12//2022



1	MUNICÍPIO DE ,
	ITAJAÍ

Kirna Karine Nunes Gomes Coppini	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Lana Gomes Pereira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Luiz Henrique Barreto	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Maine Barbosa Lopes	10 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Márcia Regina Felix Furlanetto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Marina Costa	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Nadia Regina Ceccon	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Nadja Maria Costa Dal Zote Anacleto	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Oscar Caribe da Rocha Neto	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Oscar Caribe da Rocha Neto	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	03/02 a 31/08/2022
Paula Janice Silveira Behrend	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Rodrigo Medeiros	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Patrícia Manesco Lopes	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Priscila Bastos Berno	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Simone de Fátima Santos Zaupa	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Thiago Henrique Gomes Medeiros	30 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Vanessa Rhenius Threiss	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Itajaí, 28 de janeiro de 2022.					

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0217/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, VANIA CRISTINA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 2184205, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI João Vieira Ramos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0218/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PATRICIA ALCÂNTARA AYROSO VIEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI João Vieira Ramos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0219/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOANA DECKER, matrícula nº 1348419, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Alzira Winter, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0220/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUIZA KARLA DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 1752304, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Lausimar Laus, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0221/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARCELO BOMFIM CAETANO, matrícula nº 1333108, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. José Medeiros Vieira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0222/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DAYANA PRAYCE MARIA DA SILVA, matrícula nº 1185602, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profa Carine de Souza Balduino, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0223/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 670112, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Norma Neves Tabalipa, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0224/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOSIANE VERISSIMO CORREA, matrícula nº 1578818, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Márcio Roberto da Rosa, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.



VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0225/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JÚLIO CÉSAR VIANA, matrícula nº 2371802, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0226/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora LUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA KLABUNDE, matrícula nº 1639804, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profa Alzira Winter, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0227/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora JOANA DECKER, matrícula nº 1348419, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Carine de Souza Balduino, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0228/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora LUIZA KARLA DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 1752304, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio em Educação Especial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Profª Maria Rosa Heleno Schulte, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0229/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora SILVANA CRISTINA MOURA, matrícula nº 842501, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Katiuscia da Graça Vicente, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0230/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOSIANE VERÍSSMO CORREA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Norma Neves Tabalipa, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0231/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DA BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0233/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 071, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2496, de 07 de janeiro de 2022, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a servidora ADRIANA DE ALMEIDA BARCELLOS, matrícula nº 2012602, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0234/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0034 e 0088/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homlogado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 5021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 292, inciso DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Ouadro de Pessoal do Magistério Função Disciplina Período Karen Cristina Jensen 40 horas Professor Anos Iniciais Permanente 02/02 a 21/12/2022 30 horas Professor 02/02 a 21/12/2022 Katia Regina Galbi Ciências Permanente Kelly Cristina das Neves 20 horas Professor Inglês Permanente 02/02 a 21/12/2022 Kelly Saver Tieppo 02/02 a 21/12/2022 30 horas | Professor Educação Física Permanente Lia Raquel de Campos 20 horas Professor Ciências Permanente 02/02 a 31/08/2022 Galuppo Livia dos Navegantes da Silva 40 horas Professor Anos Iniciais 02/02 a 21/12/2022 Permanente Luciane Barros Esteves 20 horas Professor Anos Iniciais 02/02 a 21/12/2022 Permanente Luiz Afonso Lessa 40 horas Professor Ensino Religioso Especial 02/02 a 21/12/2022 Luizete da Silva de 30 horas Professor Anos Iniciais Permanente 02/02 a 21/12/2022 Amorim Manoel Bezerra Simão 40 horas Professor Anos Iniciais Permanente 02/02 a 21/12/2022 20 horas Manuella Pereira Professor Anos Iniciais 02/02 a 21/12/2022 Permanente Maria do Socorro Pereira 20 horas Professor íngua Portuguesa 02/02 a 31/08//2022 Permanente da Silva Milene Lopes Spinelli Leandro 20 horas Professor Matemática Permanente 02/02 a 31/08//2022 Percilia Pereira de Lima 40 horas Professor Anos Iniciais Permanente 02/02 a 21/12/2022 Priscilla Oliveira Alves 40 horas 02/02 a 21/12/2022 Professor Anos Iniciais Permanente Renata Valente Tinoco da 30 horas Ciências 02/02 a 21/12//2022 Professor Permanente Costa 02/02 a 21/12//2022 20 horas Renato Barbosa Capella Professor Língua Portuguesa Permanente Arte-Ricardo Rocha Passos 02/02 a 21/12//2022 10 horas Professor Permanente Musicalização



MUNICÍPIO DE
ITAJA

Sandra Helena Jacó	10 horas	Professor	Arte	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Sandra Helena Jacó	20 horas	Professor	Arte	Permanente	03/02 a 21/12/2022
Sielei dos Santos Souza	30 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Silvana Aparecida Padilha	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Simone Jacobi Vargas	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Suely Aparecida Albino Kronbauer	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Syndia Mara Gonçalves Mello	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Vanessa Gonçalves da Silva	20 horas	Professor	Arte	Permanente	02/02 a 31/08/2022

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0235/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às CLs nº 0034 e 0088/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2488, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 293, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2793, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2793, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2793, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2498, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio — Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alan Denis Sampaio	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Amanda Cristina dos Santos	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Amanda Motoso Amancio	40 horas	Professor	Arte	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Amanda Novacoski	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Ana Isabel Souza da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Ana Paula Torquato Croda	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 31/08/2022
Ana Paula Torquato Croda	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Andreya Anelise Tobias	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Angelike Pamplona	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Carla da Silva Emilio	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Carlos José Silva dos Santos	30 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Carlos Roberto Marinho da Silva	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Célia Joaquim Justiniano	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Eduardo da Silva Nunes	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Elisangela Roloff Mendez	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Everson Bertucci	40 horas	Professor	Arte	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Fátima Maria Luiza da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Fernanda Schroeder	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Francieli da Silva	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08//2022





				11/10/11		
Germano Henrique Costa Barrilli	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	02/02 a 21/12/2022	
Gilberto Manoel de Souza	40 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	02/02 a 31/08/2022	
Giliane Kamers	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022	
Giovana Braganholo	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	03/02 a 31/08/2022	
Giovana Braganholo	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022	
Helder Carneiro Brito	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022	
Heloisa Resende Alves	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	02/02 a 21/12/2022	
Jaina Cordeiro Gomes	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022	
Janice Valeria Pagel Herrbach	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022	
Jaqueline Macedo	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	02/02 a 21/12/2022	
Jeane Caroline Theiss	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	02/02 a 21/12/2022	

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0236/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR FLAVIANA DA SILVA CORREA, matrícula nº 1770803, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II, para interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, de 01 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Jamilly Roberta Pereira, matrícula nº 2146310, que estará em férias.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0237/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GREICIANE DA SILVA, matrícula nº 2147204, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Antônio Merlo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0238/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BEATRIZ BURIGO, matrícula nº 2332102, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Alzira Winter, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0239/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BEATRIZ BURIGO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Antônio Merlo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0240/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, VIRGÍNIA ANDRÉA SANTOS ESPIRITO SANTO MABA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE

UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Prof^a Alzira Winter, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0241/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADRIANA PAULA MORA-ES BAHR, matrícula nº 2376501, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN Emilio Gazaniga Junior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0242/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLARA ADRIELLI JEREMIAS, matrícula nº 2399102, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Francisco Celso Mafra, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0243/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, THATIANE DOS SANTOS DAGNESE, matrícula nº 2033401, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Leonidia dos Santos Vicente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0244/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELOISA CARLA MIGUEL, matrícula nº 1582313, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Adélia Russi Silva, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0245/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA KAROLINE DA SILVA CASTELLÓN, matrícula nº 1931302, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Mario Pedro Ferreira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0246/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LETÍCIA AGATHA FERREIRA ALEXANDRE, matrícula nº 2408201, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Luiz Orsi Junior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0247/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELAINE CRISTINA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 180001, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0248/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FELYPE EDUARDO SAMOS SALGUEIRO TOMIO, matrícula nº 2130106, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Profª Maria José Hilze Peixoto, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0249/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELAINE CRISTINA DA SILVA MARTINS, para exer-

cer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0250/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, THATIANE DOS SANTOS DAGNESE, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Lausimar Laus, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0251/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLARA ADRIELLI JEREMIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN Emilio Gazaniga Junior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0252/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADRIANA PAULA MORAES BAHR, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Francisco Celso Mafra, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0253/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELOISA CARLA MIGUEL, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Leonidia dos Santos Vicente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0254/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALINE MARTINS TEIXEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Adélia Russi Silva, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0255/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora PATRÍCIA REGINA IGNÁCIO DA SILVEIRA, matrícula nº 1447807, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Mario Pedro Ferreira, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0256/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FRANCIELE ÀGATA CAMPOS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Luiz Orsi Junior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0257/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora KAROLINE BENTO, matrícula nº 1117018, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0258/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº

2.960, de 03 de abril de 1995, LETÍCIA AGATHA FERREIRA ALEXANDRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Prof^a Maria José Hilze Peixoto, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0259/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 101 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0034 e 0090/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de 5021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2493, de 29 de 5021, publicado

respectiva carga horária, função e período:							
Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período		
Adriana Claudino Peixoto	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022		
Adriana Pereira da Silva Nunes	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022		
Andréa da Silva	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Especial	02/02 a 21/12/2022		
Elica Vaz Teixeira Santos	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022		
Gisleine Regiane Zimmermann Maciel	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 31/08/2022		
Gisleine Regiane Zimmermann Maciel	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 31/08/2022		
Jeane Aparecida Neuburger da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022		
João Artur da Veiga Chakirian	10 horas	Professor	Arte – Musicalização	Permanente	02/02 a 21/12/2022		
Karla Aparecida de Oliveira Schuch	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 31/08/2022		
Karla Aparecida de Oliveira Schuch	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 21/12/2022		
Lais Smith Dias	30 horas	Professor	Inglês	Especial	02/02 a 21/12/2022		
Luiz Fernando Jacobs	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	03/02 a 31/08//2022		
Luiz Fernando Jacobs	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022		
Mara Lucia Jocó dos Santos	30 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	02/02 a 21/12/2022		
Marineide Borba da Cunha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 31/08/2022		
Nadja Maria Costa Dal Zote Anacleto	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 21/12//2022		
Naiara Barbosa de Souza Pacheco	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 31/08//2022		



				ITA.	
Reinaldo João de Oliveira	40 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	02/02 a 21/12//2022
Ronise Vanunci Buchele	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Viviane de Oliveira Magalhães	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
		taiaí 28 de	ianeiro de 2022		

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0260/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR LUCIMAR GOMES DE CAMPOS, matrícula nº 1690308, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, para interinamente responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos increntes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 31 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro 2022, em substituição ao servidor ALMIR MARTINS, matrícula nº 2119502, que está em afastamento legal.

Itajaí, 31 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0261/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.ls nº 0034 e 0093/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alessandra Teixeira Sipriano	20 horas	Professor	Arte – Musicalização	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Aline Prates dos Santos Tonetti	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Benicio Junior Gomes da Silva	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Bruna Garcia Rodrigues	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Catherine Pianecer	30 horas	Professor	Arte	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Échelem Freitas Machado	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Elaine Eufrazia de Oliveira Laurenço	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Elizabete Gutz Thurow	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Emilio Anselmo Manosso Lima	40 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	02/02 a 21/12/2022
Everton Carlos Martins	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	02/02 a 21/12/2022
Fabiana Decker Maçaneiro	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Francine Nardes Rossi	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Izabella da Cunha Benevides	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Jeanne Ferreira da Rosa	20 horas	Professor	Língua portuguesa	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Jonas Correa	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Joseane Moura Campos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 31/08//2022
Juliana de Souza Vieira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Júnior Rodrigues de Sousa	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12//2022





			THE AREA		
Larissa Martins dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Loide Teilor dos Santos	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12//2022
Maria Bernadete Oliarski	40 horas	Professor	Arte	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Maria de Lourdes Rodrigues	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Maria Dolores de Oliveira Klatter	30 horas	Professor	Arte	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Mariane da Silva Cruz	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Marcos Roberto da Silva Innocenzo	30 horas	Professor	Arte – Musicalização	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Mari Ester da Silva	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Melissa Pontes Rebelo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Neusa Fauth	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Nilmara Augusta da Silva Vieira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Noemi Colla Reis	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Ozielitas da Silva Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Ozielitas da Silva Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 31/08/2022
Rosane Karoline da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Rosiane Alves Foresti	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Rosimeri Marcelino da Silva Dias	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Rozania Nunes Lobo	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Vinicius Pinheiro	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Virginia de Souza Martins	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	02/02 a 31/08/2022

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0262/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL, matrícula nº 2120201, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0263/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SERGIO MURILO PEREIRA, matrícula nº 1143305, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0264/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0265/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SERGIO MURILO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, do GABINETE DO PREFEITO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0266/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JACQUELINE VANESSA CANDIDO, matrícula nº 1949609, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO



FUNDAMENTAL, da E.B. Mansueto Tres, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0267/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JANAINA ALBINO, matrícula nº 2382201, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Valdemir de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PPORTARIA N.º 0268/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DAIANA SALVADOR, matrícula nº 1899803, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0269/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JANAINA ALBINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Mansueto Trés, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0270/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NICOLY VANDERLEIA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Valdemir de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0271/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor CLAUDEMIR DA SILVA, matrícula nº 1674505, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B.Ariribá, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0272/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora CARLA ADRIANA DOS SANTOS RUSSI, matrícula nº 1746304, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0273/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor EMILDO DE BRITO JUNIOR, matrícula nº 676717, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio de Educação Especial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDA-MENTAL, da E.B. José Medeiros Vieira, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

